

pa' 05/03/96

CÂMARA MUNICIPAL CONSELHEIRO LAFAIETE
CEP 36400.000 - MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI No. 0020/96

Assunto: DA DENOMINACAO A VIA PUBLICA SEM DENOMINACAO DO BAIRRO SAGRADO CORACAO DE JESUS DE RUA ARISTIDES FARIA SOUZA

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

APROVADO
[Handwritten signature]

Fica denominada de Rua ARISTIDES FARIA SOUZA a via pública sem denominação I que se inicia em frente ao no. 132 da Rua Santos Dumont e termina no início de uma rua sem denominação II no Bairro Sagrado Coração de Jesus.

APROVADO
[Handwritten signature]

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 12 DE FEVEREIRO DE 1996

[Handwritten signature]

VEREADOR JOSÉ ANTONIO A. DOS SANTOS

/ARPM/

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação para parecer
05 / 03 / 96
[Handwritten signature]
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CONS. LAFAIETE

JUSTIFICATIVA

ARISTIDES FARIA SOUZA nasceu em Capela Nova, em 11 de maio de 1909, radicando-se nesta cidade, desde 07 de setembro de 1949, tornando-se lafaietense convicto.

Aqui, construiu sua família e por longos anos exerceu a profissão de comerciante.

Éra dotado de uma incomparável grandeza interior, dava imenso valor às pequenas coisas, partilhando muito amor, praticando a verdadeira fraternidade.

Foi um chefe de família exemplar. Ao seu lado, os familiares encontraram sempre segurança, amor, fidelidade e coragem.

A aprovação deste Projeto será uma justa homenagem àquele que tanto amou esta cidade.

SALA DAS SESSÕES, 15 DE FEVEREIRO DE 1996


VEREADOR JOSÉ ANTÔNIO A. DOS SANTOS

/ARPM/

CÂMARA MUNICIPAL CONSELHEIRO LAFAIETE
CEP 36400.000 - MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI No. 0020/96

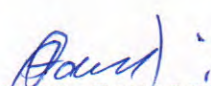
Assunto: DA DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA SEM DENOMINAÇÃO DO BAIRRO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS DE RUA ARISTIDES FARIA SOUZA

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

ART. 1o. - Fica denominada de Rua ARISTIDES FARIA SOUZA a via pública sem denominação I que se inicia em frente ao no. 132 da Rua Santos Dumont e termina no início de uma rua sem denominação II no Bairro Sagrado Coração de Jesus.

ART. 2o. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, AOS 02 DE ABRIL DE 1996.


VEREADOR DARCI TAVARES
-Presidente da Câmara-


VEREADOR SEBASTIÃO FELÍCIO FERNANDES
-Secretário da Câmara-

CÂMARA MUNICIPAL DE CONS. LAFAIETE
CEP 36400-000 - MINAS GERAIS

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA
AO PROJETO DE LEI No. 20/96.

RELATÓRIO

PROJETO DE LEI QUE DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA.

FUNDAMENTAÇÃO

Além do aspecto técnico, as denominações de vias públicas possibilitam a homenagem a pessoas que deram sua contribuição para o desenvolvimento de nossa terra. Portanto, o Legislativo Municipal, cumpre o seu papel através da presente iniciativa.

CONCLUSÃO

Considerando que o Projeto de Lei em apreço preenche os requisitos legais para a sua tramitação regimental, somos de parecer que deva ser discutido e votado pela Câmara em Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 07 DE MARÇO DE 1996.

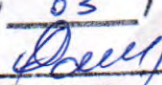
VEREADOR OLÁVIO HENRIQUES NOGUEIRA

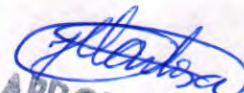

VEREADOR IVAN DA SILVA TAVARES


VEREADOR DORACY APPOLINÁRIO

ALOISIO/96

A Comissão de Economia, Política
Urbana e Rural para parecer

07 / 03 / 96

Presidente


APROVADO 7.3.96

CÂMARA MUNICIPAL DE CONS. LAFAIETE
CEP. 36 400 000 MINAS GERAIS

PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, POLÍTICA URBANA
E RURAL AO PROJETO DE LEI No.20/96.

RELATÓRIO

PROJETO DE LEI QUE DÁ DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA

FUNDAMENTAÇÃO

Esta Comissão é de parecer que não há impedimentos de ordem técnica para a tramitação regimental do presente Projeto de Lei.

CONCLUSÃO

Que o Projeto de Lei em apreço seja submetido à Câmara em Plenário para discussão e votação.

SALA DAS COMISSÕES, 12 DE MARÇO DE 1996.


VEREADOR DORACY APPOLINÁRIO

VEREADOR JAIR TEODORO DOS SANTOS


VEREADOR OLÁVIO HENRIQUES NOGUEIRA

APROVADO


12.03.96.

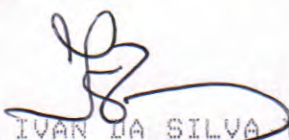
CÂMARA MUNICIPAL DE CONS. LAFAIETE

PARECER DA COMISSÃO DE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI
No. 20/96.

A Comissão de Redação é de parecer que o Projeto
de Lei No. 20/96, deva ser aprovado pela Câmara com a
sua Redação Original.

SALA DAS COMISSÕES, 29 DE MARÇO DE 1996.


VEREADOR OLAVIO HENRIQUES NOGUEIRA


VEREADOR IVAN DA SILVA TAVARES


VEREADOR DORACY APPOLINÁRIO

APROVADO
Ozayak
plm



MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.898/96

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA SEM DENOMINAÇÃO DO BAIRRO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS DE RUA ARISTIDES MARIA SOUZA.

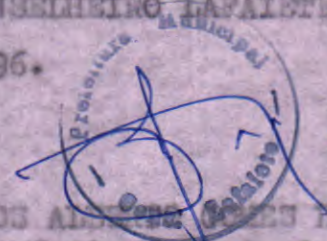
A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

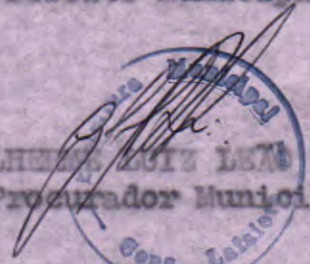
Art. 1º. Pica denominada de Rua ARISTIDES MARIA SOUZA a via pública sem denominação I que se inicia em frente ao nº 132 da Rua Santos Dumont e termina no início de uma sem denominação II no Bairro Sagrado coração de Jesus.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 11 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 1996.


Dr. CARLOS ADOLFO MENDES BRATO
Prefeito Municipal


Dr. GUILHERME LEITE LIMA BOLSUNS
Procurador Municipal